BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ N° 02.117.801/0001-67

NIRE: 33300318968

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL.

Às 11 horas do dia 27 de dezembro de 2018, na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, na Cidade e no Estado de Rio de Janeiro.

2. Convocação.

A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4°, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei nº 6.404/76") em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. Presença.

Acionistas representando a totalidade do capital social.

4. MESA.

Presidente: Walter Mendes de Oliveira Filho

Secretária: Marcelle Vasconcellos

5. ORDEM DO DIA.

- (i) Deliberar sobre a Dissolução da Companhia nos termos do artigo 206, inciso I, alínea "c" da Lei 6.404/76 ("Lei das S/A") e determinar (a) o modo de liquidação nos termos do art. 208 da Lei das S/A e (b) a duração da fase de liquidação;
- (ii) Deliberar sobre a manutenção do Conselho de Administração;
- (iii) Caso não aprovada a manutenção do Conselho de Administração, nomear do Liquidante e, consequentemente, destituir a Diretoria; e,
- (iv) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e, na hipótese de aprovação de sua instalação, eleger seus membros e fixar a remuneração.

6. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA.

(a) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (b) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, § 1°, da Lei nº 6.404/76; (c) Autorizada a

lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76.

7. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE.

Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram por:

- (i) <u>Aprovar</u> a dissolução da Companhia, nos termos do art. 206, I, c, da Lei nº 6.404/76 e do art. 35 do Estatuto Social da Companhia, devendo na Liquidação ser (a.1) apurado e realizado o ativo; (a.2) identificado e pago o passivo; e, (a.3) partilhado o eventual ativo remanescente entre os acionistas.
- (ii) Diante da aprovação da dissolução da Companhia e considerando que principal função do Conselho de Administração é a orientação geral dos negócios da Companhia com vistas à consecução do objeto social da forma mais lucrativa, não havendo mais o que planejar para o futuro, e conforme faculdade conferida pelo Artigo 208, §1º da Lei 6.404/76, aprovar a não manutenção do Conselho de Administração a partir desta data, ficando registrados os agradecimentos dos Acionistas aos Conselheiros pela dedicação e comprometimento com a Companhia;
- (iii) <u>Aprovar</u> a nomeação do Sr. **Carlos Eduardo Reich de Sampaio**, brasileiro, casado, bacharel em economia, inscrito no CPF/MF sob o nº633.270.906-53, portador da carteira de identidade nº M2981614 SSP/MG, com endereço profissional na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3.701, Centro, Rio de Janeiro RJ, para exercer a função de Liquidante da Companhia, sendo, desde já, destituída a Diretoria.

O Liquidante ora nomeado, presente nesta Assembleia, conforme se verifica por meio da assinatura aposta ao final desta ata, assume o cargo para o qual foi eleito e reconhece que está ciente de todas as suas responsabilidades e obrigações, conforme previstas na Lei das S.A.

(iv) <u>Aprovar</u> a instalação do Conselho Fiscal, que permanecerá em funcionamento durante todo o período de liquidação da Companhia, e será composto por 3 (três) membros, com prazo de mandato de 1 (um) ano. Em razão da aprovação da instalação do Conselho Fiscal, os acionistas, <u>aprovaram</u> a eleição dos Srs. **Douglas José Nero**, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da carteira de identidade nº 12.839.001-3, inscrito no CPF sob o nº 042.860.048-48, com endereço profissional na cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.477; **Marcio Santos de Albuquerque**, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da carteira de identidade nº 13.147.792-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 092.695.027-40, com endereço profissional na Rua do Ouvidor, 98, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ; e, **Ivan Mendes do Carmo**, brasileiro, divorciado, formado em economia, titular da

Continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Bonaire Participações S.A. realizada em 27/12/2018.

carteira de identidade nº 584.786 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 279.786.131-00, residente à SEPS

702/902, conj. B, bloco A, 2º andar, Brasília – DF, assim como fixaram a remuneração anual do órgão

em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fica ainda decidido que caberá ao Conselho Fiscal, além do exercício de suas atribuições legais, realizar

a fiscalização mensal da prestação de contas do Liquidante, que será efetivada através da validação do

fluxo de caixa da Companhia a ser encaminhado pelo Liquidante até o 10º dia útil do mês subsequente,

assim como manifestar-se previamente quanto a realização de acordos, desistência de processos, adesão

da programas de regularização tributária e todos os demais atos que importem em assunção de novas

obrigação pela Companhia ou renúncia de direitos, devendo todos os itens acima ser ratificados em

Assembleia Geral de Acionistas.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no

livro próprio. Assinaturas: Sr. Walter Mendes de Oliveira Filho (Presidente); Sra. Marcelle Vasconcellos

(Secretária). Acionista Presente: Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018.

"A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio"

Marcelle Vasconcellos

- Secretária –

Carlos Eduardo Reich de Sampaio

- Liquidante nomeado -

3